



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

RESOLUÇÃO Nº 186/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO VER. JOÃO SANTOS SILVA NETO, pelo período de 30 dias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, com fulcro no § 1º, do Art. 83 do Regimento interno, faz saber que o Soberano Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

Considerando que no dia 25 de maio do ano em curso, foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, requerimento de autoria do Vereador João Santos Neto, solicitando licença para tratamento particular, culminado com Art. 83, Inciso III do Regimento Interno.

Considerando que é dever da Mesa Diretora submeter a solicitação ao Plenário desta Casa de Leis, que apresentamos este Projeto de Resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica concedido 30 dias de licença ao Vereador JOÃO SANTOS SILVA NETO, para tratar de interesse particular, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2021.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – PA. Em, 01 de junho de 2021.

Weliton Brandão da Silva
Ver. – Presidente
Câmara Municipal de Pacajá

Maria Cleoney Medeiros de Sousa
Ver. 1ª Secretária
Câmara Municipal de Pacajá

Dourival Lima Oliveira
Ver. 2º Secretário
Câmara Municipal de Pacajá